



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2301/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal a disponibilização Gratuita do Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros nos dias de realização de Eleições, incluindo o Segundo Turno desta Eleição, que se realizará no próximo dia 30 de Outubro.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que o Município, por intermédio da Secretaria competente, disponibilize de forma Gratuita o serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros nos dias de realização de Eleições, incluindo o segundo turno desta Eleição, que se realizará em 30 de Outubro do corrente ano.

Justificativa:

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), esclareceu na última terça-feira, (18/10), que fica autorizado aos municípios a determinar e as empresas a promover a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros nos dias de realização de eleições, como o segundo turno, em 30 de outubro. A discussão ocorreu na ADPF 1013.

O ministro ainda reforçou itens da decisão anterior sobre o tema e determinou que o Poder Público mantenha o serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em níveis normais, sem redução específica no domingo das eleições, sob pena de crime de responsabilidade e vedou aos municípios que já ofereciam o serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros gratuitamente, seja pelo domingo, seja pelo dia das eleições, que deixem de fazê-lo.

A Indicação desta Vereadora que pleiteia a referida iniciativa por parte Município já autorizada pelo Supremo Tribunal Federal através do



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



ministro Barroso, permitirá que os eleitores da nossa cidade que possuem dificuldades de se locomover até os locais de votação nas Eleições, incluindo a do 2º Turno, no próximo dia 30 de outubro, sejam atendidos e que participem de mais esse importante momento para a Democracia em nosso país.

É importante ainda que o nosso Município mantenha o serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em níveis normais, sem redução específica no domingo das eleições.

É a Indicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de outubro de 2022.

Esther Moraes
-vereadora-

Fonte:

<https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-barroso-libera-transporte-gratuito-a-eleitores-no-segundo-turno-18102022?fbclid=IwAR3dSinXD5WavZr3WRedsGw4LGvNZYahdOF8N4LKWrftpd78YkZGhensck>



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=56N5MMNS83PUGM99>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 56N5-MMNS-83PU-GM99

